

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

Processo Digital nº: **1015496-74.2022.8.26.0004**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Falido (Ativo): **Biocare Comercio e Importacao de Implante**
 Requerido: **Massa Falida de Biocare Comercio e Importacao de Implante**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE 1º, 2º e 3º LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA MASSA FALIDA BIOCORE COMERCIO E IMPORTACAO DE IMPLANTE

Processo nº.: 1015496-74.2022.8.26.0004

Partes e advogados:

REQUERENTE: Massa Falida de Biocare Comercio e Importacao de Implante
Advogado: Matheus Scremin dos Santos

ADMINISTRADORA JUDICIAL: Iatarola e Telles Prado Assessoria Especializada
Advogada: Cristiane Chabaribery Da Costa Telles
Advogado: Antonio Jose Iatarola

Terceiros interessados:

Telefônica Brasil S.A.
Advogado: Flavio Mendonça de Sampaio Lopes

Itaú Unibanco S.A.
Advogado: Marcio Perez de Rezende

Banco do Brasil S/A
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes

Município de São Paulo e outros.

A Doutora Maria Rita Rabello Pinho Dias, Excelentíssima Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Foro de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER por este Edital de 1º, 2º e 3º Leilões para os que o virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que foi designada a alienação dos bens abaixo descritos neste edital, com fundamento no inciso I do caput e §§ 3º e 3º-A do art. 142 da Lei nº 11.101/2005 combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil. O leilão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

realizar-se-á através de plataforma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, devidamente inscrito na JUCESP nº 1039, através do portal www.sumareleiloes.com.br e www.eduardosorgileiloeiro.com.br, de acordo com as regras expostas a seguir:

1. DO LEILÃO:

- 1.11º **LEILÃO**: inicia-se no primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital e encerra-se dia **22/04/2024, às 10:00 horas**, por valor igual ou superior ao da avaliação.
- 1.22º **LEILÃO**: inicia-se imediatamente após o encerramento do primeiro leilão e encerra-se no dia **07/05/2024, às 10:00 horas**, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.
- 1.33º **LEILÃO**: inicia-se imediatamente após o encerramento do segundo leilão e encerra-se no dia **22/05/2024, às 10:00 horas**, pelo maior lance ofertado.
- 1.4 Não ocorrendo a alienação em 1º Leilão, será aberto o 2º Leilão e sucessivamente o 3º Leilão, conforme data e horário supra, nos termos do art. 886, inciso V do Código de Processo Civil.

2. DOS OBJETOS DO LEILÃO:

- 2.1 **LOTE 01**: CHEVROLET/MONTANA LS, placa FHV3461, cor branca, chassi 9BGCA8030FB205699, renavam 01058648613.
- 2.2 **LOTE 02**: KITS DE AMOSTRAS DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS.

3. AVALIAÇÃO DO BEM:

- 3.1 **LOTE 01**: O veículo foi avaliado em R\$ 49.524,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme laudo de avaliação (fls. 1605/1610), homologado na decisão de fls. 2337.
- 3.2 **LOTE 02**: O bem foi avaliado em R\$ 726.508,68 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme laudo de avaliação (fls. 1594/1604), todavia, considerando que o kit de agulhas descartáveis se encontra fora do prazo de validade, o valor deste deverá ser desconsiderado (R\$ 102.200,00), desse modo, o valor final de avaliação dos itens corresponde a R\$ 624.308,68 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos). Avaliação homologada às fls. 2337.

4. DEPOSITÁRIO FIEL E LOCALIZAÇÃO DO BEM:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

4.1LOTE 1: A Administradora Judicial é responsável pela guarda do bem. Endereço em que o bem se encontra: Rua Mario Zezza, nº 531, Bairro: Pallu, São Pedro/SP, CEP: 13.520-000.

4.2LOTE 2: A Administradora Judicial é responsável pela guarda do bem. Endereço em que o bem se encontra: Avenida 7, nº 507, Centro, Rio Claro/SP, CEP: 13.500-370.

5. DOS DÉBITOS

5.1Débitos Relativos ao LOTE 01:

5.1.1Conforme consulta realizada em 21/02/2024 na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, o veículo possui débitos relativos a IPVA, inscritos na Dívida Ativa no importe de R\$3.240,26 (três mil e duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

5.1.2Consta ainda, conforme consulta de débitos realizada perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento em 21/02/2024, débitos relativos a IPVA, Licenciamento e Multas, no importe de R\$3.430,89 (três mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

5.2Cumprе ressaltar que, as pesquisas de débitos mencionadas no item 5.1, encontram-se disponíveis no site do leiloeiro para consulta.

5.3Caberá ao interessado a realização de pesquisas atualizadas, inclusive a verificação de outros débitos incidentes sobre o bem, que não constem dos autos. (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

5.4O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos ou constringções até a data de expedição da respectiva Carta de Arrematação/Ordem de entrega nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil e Art. 141, inciso II da Lei 11.101/2005.

5.5Ainda, consoante o art. 130 do Código Tributário Nacional, e art. 908, §1º, do Código de Processo Civil, os débitos de natureza *propter rem* sub-rogam-se sobre o respectivo preço, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, desse modo, caberá à parte arrematante indicar nos autos os débitos atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição da carta de arrematação, a fim de que seja resguardado de eventuais débitos remanescentes, ainda, deverá solicitar a expedição de ofício ao órgão público competente a fim de que promova a cobrança e/ou inscrição em dívida ativa dos débitos sob responsabilidade do ex proprietário.

6. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC):

6.1De acordo com consulta efetuada junto ao DENATRAN (Departamento Nacional

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de Trânsito) e DETRAN/SP (Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo) em **15/02/2024**, o **LOTE 01**, possui restrições conforme abaixo e anexo ao presente Edital:

TIPO	PROCESSO	FÓRUM	DATA BLOQUEIO
RENAJUD - TRANSFERÊNCIA	1000460-46.2019.5.02.0026	26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	20/06/2020
RENAJUD - TRANSFERÊNCIA	1001616-19.2018.5.02.0054	54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11/01/2021
RENAJUD - TRANSFERÊNCIA	0119900-96.2009.5.02.0319	9ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	25/07/2023
RENAJUD - TRANSFERÊNCIA	1037498-12.2020.8.26.0100	2ª VARA CÍVEL CENTRAL	19/04/2021
AVERBAÇÃO CPC	1037498-12.2020.8.26.0100	2ª VARA CÍVEL CENTRAL	01/03/2021
RENAJUD - TRANSFERÊNCIA	1001318-90.2018.5.02.0712	12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	10/12/2020
RENAJUD - CIRCULAÇÃO	1001318-90.2018.5.02.0712	12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	21/07/2021
RENAJUD - TRANSFERÊNCIA	1000060-47.2019.5.02.0021	GAEPP - SÃO PAULO - TRABALHISTA	16/09/2020
RENAJUD - TRANSFERÊNCIA	1000194-49.2018.5.02.0073	GAEPP - SÃO PAULO - TRABALHISTA	18/03/2021
RENAJUD - TRANSFERÊNCIA	1001544-06.2017.5.02.0074	12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	25/08/2021
RENAJUD - TRANSFERÊNCIA	1001904-52.2017.5.02.0037	37ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	04/04/2022

6.2As pesquisas mencionadas no item 6.1, encontram-se disponíveis no site do leiloeiro para consulta.

6.3Caberá ao interessado se atualizar das informações junto aos órgãos públicos ou de controle a respeito de eventuais restrições.

6.4Após a expedição da carta de arrematação deverá o interessado diligenciar junto aos órgãos competentes a fim de proceder a baixa das constrições e registros necessários.

7. VISITAÇÃO:

7.1Os interessados nos bens objeto do leilão poderão vistoriá-los em sua localização de forma previamente agendada, podendo ser efetuado através do e-mail visita@sumareleiloes.com.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

7.2 As visitas poderão ser realizadas até o dia útil antecedente à data de encerramento do leilão, sendo vedado aos proprietários, possuidores ou detentores dos bens criarem embaraços à visitação, sendo desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura de bens, posto que é obrigação do interessado em participar da hasta efetuar vistoria antes de sua realização.

8. DOS LANCES E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO (CONDIÇÕES DE VENDA):

8.1 Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.sumareleiloes.com.br e www.eduardosorgileiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições nos termos da Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14.

8.2 Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.3 O bem a ser leiloado encontra-se em poder do Administrador Judicial. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não.

8.4 As fotos dos bens constantes do site do Leiloeiro são meramente ilustrativas de modo que havendo divergências prevalecerá a descrição dos bens constantes do edital.

8.5 Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência nos equipamentos do participante, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de seus próprios equipamentos, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

8.6 Nos termos dos § 2º do art. 892 do Código de Processo Civil, se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou ascendente do executado, nessa ordem, devendo este **manifestar sua preferência via e-mail** ao Leiloeiro designado.

8.7 Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

8.8O usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital.

8.9São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil.

9. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:

9.1A arrematação poderá ser à vista ou de forma parcelada, sendo que o pagamento à vista prevalecerá sobre o parcelado nos termos do § 7º do art. 895 do CPC.

9.1.1. vista: O arrematante poderá efetuar o pagamento no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão.

9.1.2. parcelamento: O pagamento pode ser parcelado nos termos do Art. 895 §1º do CPC, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance deverá ser à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da efetiva arrematação, mediante boleto bancário que será encaminhado no e-mail indicado pelo arrematante e o saldo remanescente parcelado em até 30 (trinta) meses, contados do pagamento da primeira parcela, devendo estas serem atualizadas mensalmente, desde a data da arrematação, consoante a Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

9.1.3a hipótese de pagamento parcelado, nos termos do item 9.1.2. do Edital, o interessado deverá ofertar o lance diretamente na plataforma do leiloeiro no Pannel de Disputa, no campo "lance parcelado".

9.1.4 lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor, além disso, as parcelas não poderão ser inferiores a R\$1.000,00 (mil reais).

9.1.5 proposta de parcelamento estará condicionada ao deferimento pelo Juízo, e caso não aceite, será automaticamente convertida em pagamento à vista, devendo o saldo restante ser quitado pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da decisão judicial que indeferir o parcelamento.

9.1.6 será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

da arrematação), caução está condicionada à aceitação e homologação pelo juízo.

9.2 Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento (Art. 895, §§ 4º e 5º do CPC) No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos;

10. COMISSÃO DO LEILOEIRO:

10. ~~A~~ comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ).
10. A comissão do leiloeiro deverá ser paga integralmente, à vista, concomitantemente com o pagamento do lance, através de transferência bancária, cujas informações, serão encaminhadas ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão, não sendo possibilitado seu parcelamento.
10. ~~A~~ comissão será devida ao leiloeiro independentemente da venda ter ocorrido pela modalidade de leilão, já que terá contado com os serviços deste auxiliar, conforme art. 142, §2º-A, inciso III da lei 11.101/2005. Desse modo, caso haja a venda direta do bem, ou ainda, seja objeto de dação em pagamento de eventual dívida, será devido o percentual de 5% sobre o valor da venda ou sobre o valor de avaliação ao leiloeiro, pelos serviços desempenhados durante o processo.
10. ~~Na~~ hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, ficando a cargo do executado o pagamento.
10. ~~Não~~ será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

11. DAS INTIMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

11. ~~D~~(a) Executado(a), coproprietário de bem indivisível, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, as partes e demais interessados que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados das realizações dos respectivos leilões,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

nos termos do art. 889 do CPC.

11. Todos, durante o procedimento do leilão, que cometerem violência ou fraude na arrematação judicial sujeitam-se às penas do crime tipificado no art. 358 do Código Penal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.
12. O leiloeiro público oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.
12. Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18 da Resolução CNJ nº 236/2016).
12. Correrão por conta do(a) arrematante após a arrematação as despesas a transferência patrimonial dos bens arrematados (29 da Resolução CNJ nº 236/2016), tributos (impostos e taxas), contribuições, seguros, emolumentos, alvarás, certidões, e todos os débitos que incidirem sobre bem excetuados aqueles quitados com o produto da presente, bem como as providências necessárias, se for o caso.
12. Homologadas as arrematações pelo Juízo, será expedida a Carta de Arrematação/Ordem de entrega, o que será comunicado ao(à) arrematante no e-mail cadastrado, bem como para que retire seu lote e todos os itens que o compõem no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento das despesas de guarda e/ou abandono com consequente perda do bem.
12. Correrão por conta do arrematante os custos com retirada dos bens.
12. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem móvel, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização.
12. Os lances ofertados estarão condicionados ao deferimento pela Juíza titular da Vara.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

12. ~~A~~ Assinado o auto de arrematação pela juíza, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, aplicando-se o exposto no art. 903 do CPC.

12. ~~E~~ventuais impugnações acerca da arrematação deverão ser apresentadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da juntada do auto de arrematação aos autos, observadas as disposições expressas no art. 143 da Lei 11.101/2005.

12. ~~E~~ste edital está em conformidade com a Resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

13. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

13. ~~C~~ontatar com o Leiloeiro ou a equipe da empresa organizadora do Leilão, Sumaré Leilões pelo Telefone/Whatsapp: (19) 3803-9000 ou e-mail: sac@sumareleiloes.com.br.

13. ~~D~~s documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados através da plataforma.

13. ~~E~~ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

13. ~~N~~os termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

13. ~~P~~ara conhecimento de todos os interessados é lavrado o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, nas páginas www.eduardosorgileiloeiro.com.br, www.sumareleiloes.com.br e www.publicjud.com.br, em atenção ao exposto no art. 887, § 2º do CPC.

13. ~~O~~ presente edital de leilão judicial é lavrado por determinação do Juízo, elaborado e conferido pelo Leiloeiro Oficial.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

medindo 12,00 (doze metros) de frente, mais 13,00 (treze metros), em curva para o balão de retorno da Rua 54; do lado direito mede 25,00 (vinte e cinco metros) confrontando com a área do Sistema de Lazer; do lado esquerdo mede 30,00 (trinta metros), confrontando com o lote nº 16, tendo nos fundos a largura de 5,50 (cinco metros e cinquenta centímetros) com igual medida nos fundos, de ambos os lados, encerrando área de 300,00 metros quadrados, confrontando com a área do Sistema de Lazer, encerrando a área de 420,60 metros quadrados. Cadastrado na Municipalidade nº 0859-0267. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 53.000,00 PARA MARÇO DE 2023. Segundo laudo de avaliação não há registros de edificações nos lotes 15, 16 e 17 da quadra 59, do loteamento de Parque Turístico Serra Negra, Gleba I, Bairro dos Almeidas, Amparo, SP; O loteamento Parque Turístico Serra Negra, possui parcialmente ocupação mista residencial e comercial, sem infraestrutura desenvolvida. OBS 01: Segundo consta nas referidas matrículas, há bloqueio das mesmas, até que a Loteadora proceda a retificação do registro do loteamento, ficando proibida de vender novos lotes até que faça a retificação. OBS 02: Não há registro de arrecadação dos bens. Os bens serão vendidos ?ad corpus? e no estado em que se encontram, bem como livre de quaisquer ônus, inclusive débitos de IPTU e CONDOMÍNIO se for o caso. DO PAGAMENTO: Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo: À vista: Pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. A prazo: 25% (vinte por cento) do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 3ª Vara de Falências e recuperações Judiciais da Capital e o restante em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas atualizadas com base na tabela do Tribunal de Justiça/SP. O maior lance será o vencedor, independente da forma de pagamento (à vista ou a prazo). O comprador pagará o produto da arrematação e mais 5% de comissão ao leiloeiro de acordo com a lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

Falência de DIMENSÃO TURISMO LTDA. ? EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO e de Intimação da falida, dos credores declarados e habilitados nos respectivos autos; e demais interessados. A Doutora Clarissa Somesom Tauk, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos sob o nº 0874945-53.1999 relativamente à Falência de DIMENSÃO TURISMO LTDA., tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descritos, com base no Provimento 1625/2009, e nos moldes do art. 142, §3º-A, I, II e III (Lei 14.112/20), que será realizado em três etapas, quais sejam: a 1ª Praçaterá início no dia 07/05/2024, às 14h30, e se estenderá por três dias no sítio eletrônico www.faroonline.com.br, com encerramento no dia 10/05/2024 às 14h30, oportunidade em que o bem será entregue a quem mais der em valor igual ou superior a 100% da avaliação, e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª Praça imediatamente após o encerramento da 1ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 27/05/2024 às 14h30, ocasião em que o referido bem será entregue a quem mais der, desde que o valor do lance não seja inferior a 50% da avaliação e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 3ª Praça imediatamente após o encerramento da 2ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 12/06/2024 às 14h30, ocasião em que o referido bem será entregue a quem mais der. Os interessados em participar do leilão eletrônico, devem efetuar o cadastro prévio no site www.faroonline.com.br. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Sérgio Montenegro Rodrigues Faro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 191, a quem será devida pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance. DOS BENS: LOTE ÚNICO: 01 mesa em L, na cor preta, medindo 1.70x0.70x0.50cm em largura, com 2 gavetas, R\$250,00; 01 aparelho de telefone Euroset 805-S marca Siemens, R\$80,00; 01 mesa em L, madeira, cor azul, com 2 gavetas, medindo 1.60x0.80x0.60cm de largura, R\$200,00; 02 mesas de madeira, cor azul, retangular, medindo 0.90x0.50x0.50, R\$220,00; 02 gaveteiros em madeira, cor cinza e com três gavetas, R\$180,00; 01 CPU, marca Dell Vostro 200, com um teclado Multilaser, R\$600,00; 01 arquivo em aço, cor preta, 0.60cm de altura, contendo em seu interior quatro teclados antigos e dois estabilizadores de marcas CS Teck e Regiteck, R\$240,00; 01 cômoda em madeira, cor branca, base retangular, medindo 0.60x0.40x0.60 de altura e com três gavetas, faltando um dos pés, R\$150,00; 01 geladeira, marca Consul, modelo CRC23A, cor branca, contendo diversos pontos de ferrugem, R\$350,00; 01 calculadora Cassio, modelo DR120TM, R\$80,00; 01 ventilador pequeno, cor preta, Vent Style 20 cm, número de série: 6407360, R\$60,00; 01 mesinha de centro em madeira, cor marrom, base quadrada, medindo 0.50cm de lado e 0.45cm de altura, com vidro no centro, R\$100,00; 01 ventilador na cor branca, sem marca aparente, com 0.20cm de raio e base com 1.00m de altura, R\$50,00; 01 bebedouro E2 antigo, partes quebradas e um galão de 20 litros, R\$50,00; 04 cestos de lixo pequenos, R\$20,00; 01 cesto de lixo Arq Plast, capacidade 30 litros, R\$15,00; 01 quadro Mapa Mundi, medindo 1.20cmx0.80cm, e moldura em madeira na cor preta, R\$50,00; 01 sofá de dois lugares, cor bege, R\$200,00; 01 arquivo em ferro, cor preta, medindo 0.60cm de altura, com duas gavetas contendo pastas/papéis e com puxador quebrado, R\$150,00; 01 roteador de internet da Vivo, marca Askey, modelo RTA9227w 0004DF065C6C, R\$60,00; 01 Cofre de aço Wander, medindo aproximadamente 0.45cmx0.45cmx1.10 de altura, R\$350,00; 01 caixa plástica tipo arquivo, cor branca, contendo papéis, R\$20,00; 14 pastas tipo fichários com papéis diversos (pilha com aproximadamente 0.40cm de altura, R\$14,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$3.489,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme laudo de avaliação constante dos autos, datado de janeiro/2024. PAGAMENTO: À vista: Pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial a ser obtida no endereço <https://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>. Observações gerais: 1. Conforme laudo de avaliação constante dos autos, os bens encontravam-se em depósito judicial com ALOHA ASSET MANAGEMENT LTDA., na Av. São Luiz, 187, loja 21, República, São Paulo/SP; 2. Consta dos autos indicação de novo depositário para os bens (Sr. José Ângelo da Anunciação). No entanto, até 25/03/24 não constava notícia de transferência dos bens; 3. O(s) bem(ns) será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m), livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, II, da Lei 11.101/2005. O comprador pagará o produto da arrematação mais 5% de comissão ao leiloeiro de acordo com a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2024.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO EDITAL DE 1º, 2º e 3º LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA MASSA FALIDA BIOCARE COMERCIO E IMPORTACAO DE IMPLANTE Processo nº.: 1015496-74.2022.8.26.0004 Partes e advogados: REQUERENTE: Massa Falida de Biocare Comercio e Importacao de Implante Advogado: Matheus Scremin dos Santos ADMINISTRADORA JUDICIAL: Iatarola e Telles Prado Assessoria Especializada Advogada: Cristiane Chabaribery Da Costa Telles Advogado: Antonio Jose Iatarola Terceiros interessados: Telefônica Brasil S.A. Advogado: Flavio Mendonça de Sampaio Lopes Itaú Unibanco S.A. Advogado: Marcio Perez de Rezende Banco do Brasil S/A Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes Município de São Paulo e outros. A Doutora Maria Rita Rabello Pinho Dias, Excelentíssima Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Foro de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER por este Edital de 1º, 2º e 3º Leilões para os que o virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que



foi designada a alienação dos bens abaixo descritos neste edital, com fundamento no inciso I do caput e §§ 3º e 3º-A do art. 142 da Lei nº 11.101/2005 combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil. O leilão realizar-se-á através de plataforma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, devidamente inscrito na JUCESP nº 1039, através do portal www.sumareleiloes.com.br e www.eduardosorgileiloeiro.com.br, de acordo com as regras expostas a seguir: DO LEILÃO: 1º LEILÃO: inicia-se no primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital e encerra-se dia 22/04/2024, às 10:00 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação. 2º LEILÃO: inicia-se imediatamente após o encerramento do primeiro leilão e encerra-se no dia 07/05/2024, às 10:00 horas, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. 3º LEILÃO: inicia-se imediatamente após o encerramento do segundo leilão e encerra-se no dia 22/05/2024, às 10:00 horas, pelo maior lance ofertado. Não ocorrendo a alienação em 1º Leilão, será aberto o 2º Leilão e sucessivamente o 3º Leilão, conforme data e horário supra, nos termos do art. 886, inciso V do Código de Processo Civil. DOS OBJETOS DO LEILÃO: LOTE 01: CHEVROLET/MONTANA LS, placa FHV3461, cor branca, chassi 9BGCA8030FB205699, renavam 01058648613. LOTE 02: KITS DE AMOSTRAS DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS. AVALIAÇÃO DO BEM: LOTE 01: O veículo foi avaliado em R\$ 49.524,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme laudo de avaliação (fls. 1605/1610), homologado na decisão de fls. 2337. LOTE 02: O bem foi avaliado em R\$ 726.508,68 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme laudo de avaliação (fls. 1594/1604), todavia, considerando que o kit de agulhas descartáveis se encontra fora do prazo de validade, o valor deste deverá ser desconsiderado (R\$ 102.200,00), desse modo, o valor final de avaliação dos itens corresponde a R\$ 624.308,68 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos). Avaliação homologada às fls. 2337. DEPOSITÁRIO FIEL E LOCALIZAÇÃO DO BEM: LOTE 1: A Administradora Judicial é responsável pela guarda do bem. Endereço em que o bem se encontra: Rua Mario Zezza, nº 531, Bairro: Pallu, São Pedro/SP, CEP: 13.520-000. LOTE 2: A Administradora Judicial é responsável pela guarda do bem. Endereço em que o bem se encontra: Avenida 7, nº 507, Centro, Rio Claro/SP, CEP: 13.500-370. DOS DÉBITOS Débitos Relativos ao LOTE 01: Conforme consulta realizada em 21/02/2024 na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, o veículo possui débitos relativos a IPVA, inscritos na Dívida Ativa no importe de R\$3.240,26 (três mil e duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Consta ainda, conforme consulta de débitos realizada perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento em 21/02/2024, débitos relativos a IPVA, Licenciamento e Multas, no importe de R\$3.430,89 (três mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Cumpre ressaltar que, as pesquisas de débitos mencionadas no item 5.1, encontram-se disponíveis no site do leiloeiro para consulta. Caberá ao interessado a realização de pesquisas atualizadas, inclusive a verificação de outros débitos incidentes sobre o bem, que não constem dos autos. (art. 18 da Resolução 236/CNJ). O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos ou constrições até a data de expedição da respectiva Carta de Arrematação/Ordem de entrega nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil e Art. 141, inciso II da Lei 11.101/2005. Ainda, consoante o art. 130 do Código Tributário Nacional, e art. 908, §1º, do Código de Processo Civil, os débitos de natureza propter rem sub-rogam-se sobre o respectivo preço, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, desse modo, caberá a parte arrematante indicar nos autos os débitos atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição da carta de arrematacao, a fim de que seja resguardado de eventuais débitos remanescentes, ainda, deverá solicitar a expedição de ofício ao órgão público competente a fim de que promova a cobrança e/ou inscrição em dívida ativa dos débitos sob responsabilidade do ex proprietário. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): De acordo com consulta efetuada junto ao DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) e DETRAN/SP (Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo) em 15/02/2024, o LOTE 01, possui restrições conforme abaixo e anexo ao presente Edital: TIPO PROCESSO FÓRUM DATA BLOQUEIO RENAJD - TRANSFERÊNCIA 1000460-46.2019.5.02.0026 26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO 20/06/2020 RENAJD - TRANSFERÊNCIA 1001616-19.2018.5.02.0054 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO 11/01/2021 RENAJD - TRANSFERÊNCIA 0119900-96.2009.5.02.0319 9ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS 25/07/2023 RENAJD - TRANSFERÊNCIA 1037498-12.2020 2ª VARA CÍVEL CENTRAL 19/04/2021 AVERBAÇÃO CPC 1037498-12.2020 2ª VARA CÍVEL CENTRAL 01/03/2021 RENAJD - TRANSFERÊNCIA 1001318-90.2018.5.02.0712 12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO 10/12/2020 RENAJD - CIRCULAÇÃO 1001318-90.2018.5.02.0712 12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO 21/07/2021 RENAJD - TRANSFERÊNCIA 1000060-47.2019.5.02.0021 GAEP - SÃO PAULO - TRABALHISTA 16/09/2020 RENAJD - TRANSFERÊNCIA 1000194-49.2018.5.02.0073 GAEP - SÃO PAULO - TRABALHISTA 18/03/2021 RENAJD - TRANSFERÊNCIA 1001544-06.2017.5.02.0074 12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO 25/08/2021 RENAJD - TRANSFERÊNCIA 1001904-52.2017.5.02.0037 37ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO 04/04/2022 As pesquisas mencionadas no item 6.1, encontram-se disponíveis no site do leiloeiro para consulta. Caberá ao interessado se atualizar das informações junto aos órgãos públicos ou de controle a respeito de eventuais restrições. Após a expedição da carta de arrematação deverá o interessado diligenciar junto aos órgãos competentes a fim de proceder a baixa das constrições e registros necessários. VISITAÇÃO: Os interessados nos bens objeto do leilão poderão vistoriá-los em sua localização de forma previamente agendada, podendo ser efetuado através do e-mail visita@sumareleiloes.com.br. As visitas poderão ser realizadas até o dia útil antecedente à data de encerramento do leilão, sendo vedado aos proprietários, possuidores ou detentores dos bens criarem embaraços à visitação, sendo desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura de bens, posto que é obrigação do interessado em participar da hasta efetuar vistoria antes de sua realização. DOS LANCES E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO (CONDIÇÕES DE VENDA): Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.sumareleiloes.com.br e www.eduardosorgileiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições nos termos da Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O bem a ser leiloado encontra-se em poder do Administrador Judicial. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. As fotos dos bens constantes do site do Leiloeiro são meramente ilustrativas de modo que havendo divergências prevalecerá a descrição dos bens constantes do edital. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência nos equipamentos do participante, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de seus próprios equipamentos, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Nos termos dos § 2º do art. 892 do Código de Processo Civil, se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou ascendente do executado, nessa ordem, devendo este manifestar sua preferência via e-mail ao Leiloeiro designado. Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos

contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante. O usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação poderá ser à vista ou de forma parcelada, sendo que o pagamento à vista prevalecerá sobre o parcelado nos termos do § 7º do art. 895 do CPC. À vista: O arrematante poderá efetuar o pagamento no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. Parcelamento: O pagamento pode ser parcelado nos termos do Art. 895 §1º do CPC, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance deverá ser à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da efetiva arrematação, mediante boleto bancário que será encaminhado no e-mail indicado pelo arrematante e o saldo remanescente parcelado em até 30 (trinta) meses, contados do pagamento da primeira parcela, devendo estas serem atualizadas mensalmente, desde a data da arrematação, consoante a Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Na hipótese de pagamento parcelado, nos termos do item 9.1.2. do Edital, o interessado deverá ofertar o lance diretamente na plataforma do leiloeiro no Pannel de Disputa, no campo ?lance parcelado?. O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor, além disso, as parcelas não poderão ser inferiores a R\$1.000,00 (mil reais). A proposta de parcelamento estará condicionada ao deferimento pelo Juízo, e caso não aceite, será automaticamente convertida em pagamento à vista, devendo o saldo restante ser quitado pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da decisão judicial que indeferir o parcelamento. Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução está condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento (Art. 895, §§ 4º e 5º do CPC) No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). A comissão do leiloeiro deverá ser paga integralmente, à vista, concomitantemente com o pagamento do lance, através de transferência bancária, cujas informações, serão encaminhadas ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão, não sendo possibilitado seu parcelamento. A comissão será devida ao leiloeiro independentemente da venda ter ocorrido pela modalidade de leilão, já que terá contato com os serviços deste auxiliar, conforme art. 142, §2º-A, inciso III da lei 11.101/2005. Desse modo, caso haja a venda direta do bem, ou ainda, seja objeto de dação em pagamento de eventual dívida, será devido o percentual de 5% sobre o valor da venda ou sobre o valor de avaliação ao leiloeiro, pelos serviços desempenhados durante o processo. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, ficando a cargo do executado o pagamento. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. DAS INTIMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS O(a) Executado(a), coproprietário de bem indivisível, credor pignoratório, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, as partes e demais interessados que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados das realizações dos respectivos leilões, nos termos do art. 889 do CPC. Todos, durante o procedimento do leilão, que cometerem violência ou fraude na arrematação judicial sujeitam-se às penas do crime tipificado no art. 358 do Código Penal. DISPOSIÇÕES FINAIS: O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. O leiloeiro público oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Os bens serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18 da Resolução CNJ nº 236/2016). Correrão por conta do(a) arrematante após a arrematação as despesas a transferência patrimonial dos bens arrematados (29 da Resolução CNJ nº 236/2016), tributos (impostos e taxas), contribuições, seguros, emolumentos, alvarás, certidões, e todos os débitos que incidirem sobre bem excetuados aqueles quitados com o produto da presente, bem como as providências necessárias, se for o caso. Homologadas as arrematações pelo Juízo, será expedida a Carta de Arrematação/Ordem de entrega, o que será comunicado ao(à) arrematante no e-mail cadastrado, bem como para que retire seu lote e todos os itens que o compõem no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento das despesas de guarda e/ou abandono com consequente perda do bem. Correrão por conta do arrematante os custos com retirada dos bens. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem móvel, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os lances ofertados estarão condicionados ao deferimento pela Juíza titular da Vara. Assinado o auto de arrematação pela juíza, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, aplicando-se o exposto no art. 903 do CPC. Eventuais impugnações acerca da arrematação deverão ser apresentadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da juntada do auto de arrematação aos autos, observadas as disposições expressas no art. 143 da Lei 11.101/2005. Este edital está em conformidade com a Resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com o Leiloeiro ou a equipe da empresa organizadora do Leilão, Sumaré Leilões pelo Telefone/Whatsapp: (19) 3803-9000 ou e-mail: sac@sumareleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados através da plataforma. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Para conhecimento de todos os interessados é lavrado o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, nas páginas www.eduardosorgileiloeiro.com.br, www.sumareleiloes.com.br e www.publicjud.com.br, em atenção ao exposto no art. 887, § 2º do CPC. O presente edital de leilão judicial é lavrado por determinação do Juízo, elaborado e conferido pelo Leiloeiro Oficial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.